

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00585/2021

**Tipo de Processo:** Eleições: Eleições de Diretores da Mútua

**Assunto:** Eleição da Diretoria Executiva da Mútua (Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas)

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

## **DELIBERAÇÃO CEF Nº 52/2021**

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), reunida nesta data, e

Considerando que no exercício de 2021 ocorreram as Eleições dos membros da Diretoria Executiva da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas, no dia 19 de maio de 2021, para a realização da eleição de dois membros, pelo Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea, e no dia 25 de maio de 2021, para a eleição de três membros e do Diretor-Presidente, pelo Plenário do Confea, respeitado em ambos os casos, o turno único e o voto direto e secreto da maioria simples dos membros presentes, nos termos do art. 8º da Resolução nº 445, de 2000, exercendo os eleitos mandato no período de 25 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2024, conforme aprovado pela Decisão Plenária PL nº 0049/2021 (0422426);

Considerando o que dispõe o art. 8º da Resolução nº 445, de 2000 - Regulamento Eleitoral, pelo qual, "as eleições para indicação dos membros da Diretoria Executiva da MÚTUA devem ocorrer em turno único, pelo voto direto e secreto da maioria simples dos membros presentes do Plenário do CONFEA, para três diretores e Diretor-Presidente da MÚTUA, dentre os cinco diretores eleitos, conforme inciso VI do art. 3º deste Regimento", (I) e "Colégio de Presidentes do Sistema CONFEA/CREAs, para dois diretores da MÚTUA" (II);

Considerando a eleição de 2 (dois) membros da Diretoria Executiva da Mútua ocorrida no dia 19 de maio de 2021, durante a realização de reunião do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea, na qual registrou-se o seguinte resultado, demonstrado na Ata da Eleição: 26 (vinte e seis) votos para a candidata Giucélia Figueiredo; 9 (nove) votos para a candidata Carminda Pinheiro; 19 (dezenove) votos para o candidato Arício Resende; 0 (zero) votos em branco; e 0 (zero) votos nulos;

Considerando a eleição de 3 (três) membros da Diretoria Executiva da Mútua, ocorrida nesta data, durante a realização de Sessão Plenária do Confea, na qual registrou-se o seguinte resultado, demonstrado na Ata da Eleição: 4 (quatro) votos para o candidato Pablo Palma, 2 (dois) votos para o candidato Maxwell, 9 (nove) votos para a candidata Ana Maria Faria; 11 (onze) votos para o candidato Francisco Almeida; 5 (cinco) votos para o candidato Laet; 10 (dez) votos para o candidato Waldir Costa; 13 (treze) votos para o candidato Vilhena; 0 (zero) votos em branco; e 0 (zero) votos nulos;

Considerando a eleição para Diretor-Presidente da Mútua no Plenário do Confea, ocorrida nesta data, durante a realização de Sessão Plenária do Confea, na qual registrou-se o seguinte resultado, demonstrado na Ata da Eleição: 7 (sete) votos para a candidata Giucélia Figueiredo; 10 (dez) votos para o candidato Francisco Antônio Silva de Andrade; 1 (um) voto em branco; e 0 (zero) votos nulos;

Considerando que o art. 50 do Regulamento Eleitoral para Eleição dos Membros da Diretoria Executiva da Mútua, aprovado pela Resolução nº 445, de 2000 prevê que o Plenário do Confea divulgará o resultado final das eleições, após julgar todos os recursos interpostos;

Considerando que foram esgotados todos os prazos eleitorais e inexistem recursos relativos ao pleito para a eleição dos diretores-executivos da Mútua;

## **DELIBEROU:**

Propor ao Plenário do Confea a homologação do resultado final da Eleição dos Diretores Executivos da Mútua, com mandato para o período de 25 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2024, tendo candidatos: Colégio de Presidentes **GIUCELIA** os FIGUEREIDO e ARICIO RESENDE SILVA; pelo Plenário do Confea os candidatos: CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, FRANCISCO ANTÔNIO SILVA DE ALMEIDA e WALDIR DUARTE COSTA FILHO; e como Diretor-Presidente o candidato FRANCISCO ANTÔNIO SILVA DE ALMEIDA.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Luiz Ludke, Conselheiro Federal, em 25/05/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Daltro de Deus Pereira, Conselheiro(a) Federal, em 25/05/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por José Miguel de Melo Lima, Conselheiro(a) Federal, em 25/05/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Annibal Lacerda Margon, Conselheiro(a) Federal, em 25/05/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Renan Guimarães de Azevedo, Conselheiro(a) Federal, em 25/05/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0459771 e o código CRC F3F63533.

Referência: Processo nº CF-00585/2021

SEI nº 0459771